ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 808/91.

ALTERA PLANO DIRETOR DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma travessa na Quadra C-23 do Plano Diretor da cidade.

§ 1º- A travessa de que trata este artigo corta a citada quadra no sentido Norte-Sul, iniciando-se a partir de 51,40 metros medidos sa esquina da Avenida Concórdia com a Rua C, até seu traçado Leste. Ao Sul encontrará a Avenida Borges de Medeiros, na altura de 52,10 metros, medidos a partir de seu traçado Leste até a esquina formada pela Avenida Borges de Medeiros com a Rua C.

§ 2º- A travessa de que trata este artigo terá largura de cinco metros destinados ao Leito, sem previsão de área para passeio (calçada).

§ 3º- A travessa de que trata este artigo denominar-se-á " Travessa Luiz Carlos Losekann".

Art. 2º - Passam a ser as seguintes as medidas das Ruas "M" e "O" do Plano Diretor da cidade:

I - a Rua "M" passará de 24 (vinte e quatro) metros para 16 (dezesseis) metros, com 02 (dois) metros para passeio (calçada), de cada lado;

II - a Rua "O" passará de 24 (vinte e quatro) metros para 20 (vinte) metros, com 02 (dois) metros para passeio (calçada), de cada lado.

Parágrafo Único - As áreas diminuídas nas Ruas estreitadas com base neste artigo, serão aumentadas nas Quadras situadas à Leste das mesmas.

Art. 3º - A Rua "O" do Plano Diretor da cidade passa a se denominar "Rua Luiz Janner".

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 808/91-Fl.02.

Art. 4º - O mapa descritivo das alterações previstas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, passará a integrá-la, sendo seu Anexo Único.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 05 de dezembro de 1991; 134º da Colonização e 32º da Emancipação.

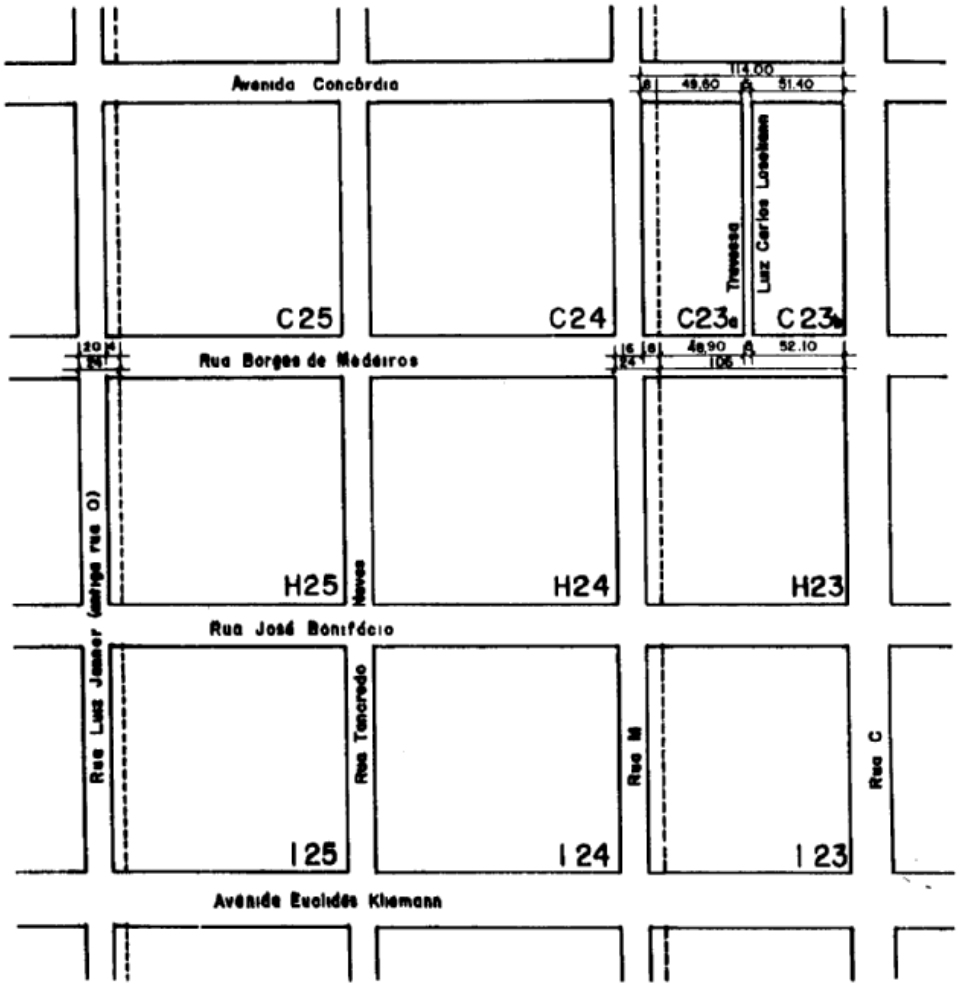
PEDRO ÁLVARO MULLER

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM,
Sec. de Administração.

CIDADE DE AGUDO
Perímetro Urbano
(ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR)

Anexo à Lei nº 808/92



ESCALA 1:2500 DATA: NOV91 RESP. TÉCN.: CEZAR A.P. MOTTA CREA RS 62.193 D